



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

830

### RATIFICAÇÃO – DISPENSA 013/2020

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 031.05/2020 de **dispensa de licitação 013/2020**, com fulcro no art. 4º da Lei 13.979/2020, objetivando aquisições de até 880 (oitocentos e oitenta) cestas básicas, sendo 220 (duzentas e vinte) mensais compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de ensino durante o período em que as aulas estiverem suspensas em razão da pandemia da Covid-19 (coronavírus) resolvo **RATIFICAR** a licitação à empresa **Pro-Ativa Produtos Alimentares Eireli**, inscrita no CNPJ 37.542.452/0001-05, com valor global de R\$ 79.490,40 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), sendo R\$ 90,33 (noventa reais e trinta e três centavos) por cada cesta.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se, lave-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 01 de setembro de 2020.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Art. 1º. Designa, para acompanhar e supervisionar o Termo de Compromisso de Estágio do IPREM, o servidor relacionado abaixo:

TERMO DE ESTÁGIO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	SUPERVISOR
S/N	Estagiário João Victor Alves Pinhotti	FDSM Faculdade de Direito do Sul de Minas CNPJ: 23.955.214/0001-17	Juliana Mota Ribeiro Matricula 128 Setor: Departamento de Benefícios

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 31 de Agosto de 2020.

**FÁTIMA APARECIDA BELANI**  
Diretora-Presidente

**LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA**  
Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Caroline Simões da Costa  
**Código Identificador:**4337669E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM**  
**DECRETO**

DECRETO Nº 3.088/2020

Retifica o Decreto nº. 2.804/2018 que dispõe sobre Aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, conforme Parecer expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM., **RETIFICA** o artigo 1º do Decreto nº. 2.804/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETA:

*“Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos artigo 6º da EC nº 41/2003 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 178/2018, datado de 22 de outubro de 2018, a servidora efetiva Sra. NEIDE VICENTE DE SOUZA FERREIRA, Fiscal Municipal, P25, Nível I, Masp. nº 1651-5, inscrita no CPF sob o nº 505.044.286-91, Pasep. nº 1.702.515.781-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.”*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de agosto de 2020.

**JOANA DARC SILVEIRA MACEDO**  
Superintendente Do IPREM-TM

**ADAIR DIVINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hozânia A. M. Souza  
**Código Identificador:**642D333C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA 013/2020**

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 031.05/2020 de **dispensa de licitação 013/2020**, com fulcro no art. 4º da Lei 13.979/2020, objetivando aquisições de até 880 (oitocentos e oitenta) cestas básicas, sendo 220 (duzentas e vinte) mensais compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de ensino durante o período em que as aulas estiverem suspensas em razão da pandemia da Covid-19 (coronavírus) resolvo **RATIFICAR** a licitação à empresa **Pro-Ativa Produtos Alimentares Eireli**, inscrita no CNPJ 37.542.452/0001-05, com valor global de R\$ 79.490,40 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), sendo R\$ 90,33 (noventa reais e trinta e três centavos) por cada cesta.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 01 de setembro de 2020.

**GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**228C5DC0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA CONTRATO**

**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 037/2020**

Processo Licitatório nº 0058/2020, Pregão Presencial nº 0018/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DROGARIA BURGARELLI LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO: **RS493.273,00 (quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e setenta e três reais)**. Assinatura: 24/08/2020. Vigência 24/08/2020 até 24/08/2021.

**VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Franceline de Andrade Lemos  
**Código Identificador:**553CA540

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA CONTRATO**

**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 038/2020**

Processo Licitatório nº 0058/2020, Pregão Presencial nº 0018/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DROGARIA PHARMA VIDA ALVORADA DE MINAS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO: **RS62.974,00 (sessenta e dois mil e novecentos e setenta e quatro reais)**. Assinatura: 24/08/2020. Vigência 24/08/2020 até 24/08/2021.

**VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG  
PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263  
E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

858

### CONTRATO DE FORNECIMENTO 075/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2020 (processo 031.05/2020)

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA**, e de outro lado, **PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE AGUA COMPRIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça. Carolina de Almeida, 06, nesta cidade, centro, CEP: 38.110-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.428.953/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF 013.822.306-80, residente e domiciliado no Município de Água Comprida-MG.

**CONTRATADA(O):** **PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua João Maurício de Souza, 3963, bairro Jardim Samelo Woods, na cidade de Franca / SP, CEP 14.403-734, inscrito no CNPJ-MF 37.542.452/0001-05, neste ato representado pelo seu representante legal VALQUIRIA RODRIGUES ALVES PEREIRA, inscrito no CPF 078.339.346-66, carteira de identidade MG-14.753.951 SSP/MG, firmam o presente Contrato, conforme Processo de Dispensa 013/2020, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes e, pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira:- DO OBJETO

Este Contrato tem como objeto aquisições de até 880 (oitocentos e oitenta) cestas básicas, sendo 220 (duzentas e vinte) mensais compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de ensino durante o período em que as aulas estiverem suspensas em razão da pandemia da Covid-19 (coronavírus).

Tendo em vista a suspensão das aulas por tempo indeterminado, as cestas serão adquiridas conforme a necessidade enquanto perdurar a suspensão. Sendo disponibilizadas 220 (duzentas e vinte) cestas a cada mês. Dessa forma, os pedidos serão realizados mensalmente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

86

Cada cesta será composta por: 02 pacotes de arroz 5 kg; 02 pacotes de feijão 1 kg; 02 frascos de óleo de soja vegetal 900 ml; 02 litros de leite longa vida; 01 pacote de açúcar cristal 5 kg; 01 pacote de macarrão espaguete 1 kg; 01 pacote de bolacha maisena 400 g; 01 extrato de tomate 340 g. Deverá ser entregue montada em saco plástico ou caixa de papelão resistentes.

### Cláusula Segunda: - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento de 220 (duzentos e vinte) cestas mensais, enquanto perdurar a suspensão das aulas em razão da pandemia do coronavírus conforme Decreto Municipal 016/2020.

A entrega deverá ser realizada no Almoarifado da Prefeitura Municipal (Praça Carolina de Almeida, 06 – centro – CEP 38.110-000) até 07 (sete) dias após recebimento da OF.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1.760 pacotes	Arroz agulhinha tipo 1 pct 5kg	4R	R\$ 18,55	R\$ 32.648,00
02	1.760 pacotes	Feijão carioquinha tipo1 pct 1kg	Ki Kaldo	R\$ 7,22	R\$ 12.707,20
03	1.760 frascos	Óleo de soja vegetal frasco 900ml	Soya	R\$ 5,57	R\$ 9.803,20
04	1.760 unidade	Leite longa vida (tetrapark) – 1 litros	Ibituruna	R\$ 3,42	R\$ 6.019,20
05	880 pacotes	Açúcar cristal pct 5 kg	Delta	R\$ 10,73	R\$ 9.442,40
06	880 pacotes	Macarrão espaguete – 1 KG	Flor de Lis	R\$ 4,86	R\$ 4.276,80
07	880 pacotes	Bolacha maisena – 400 g	Liane	R\$ 3,52	R\$ 3.097,60
08	880 unidades	Extrato de tomate – 340 g	Predilecta	R\$ 1,70	R\$ 1.496,00

### Clausula Terceira: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

87

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, devidamente assinados, e, nos termos da cláusula terceira, bem como mediante aprovação expressa, pela CONTRATANTE, da capa e contra capa dos Livros Didáticos.

§ 1º As despesas de transporte e seguro de carga correrão por conta da CONTRATADA.

§ 2º Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura.

### Cláusula Quarta - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Ao receber itens que integram o objeto da contratação, a CONTRATANTE deverá conferi-los, firmando documento de recebimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, e entregando uma via formalmente à CONTRATADA.

§ 1º Se porventura houver irregularidades, a CONTRATANTE as acusará por escrito, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, e a CONTRATADA substituirá o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE.

§ 2º Caso a CONTRATANTE não entregue formalmente à CONTRATADA o documento referente ao recebimento, ou, ainda, não acuse irregularidades no fornecimento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os itens entregues serão considerados como recebidos.

### Cláusula Quinta - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário, por cesta **R\$ 90,33** (noventa reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 79.490,40** (setenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)

§ 1º Nos preços estão computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, bem assim despesas com a instalação dos equipamentos necessária correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

### **Cláusula Sexta:- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da NF, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento de Compras e Licitações.

I – ocorrendo atraso no pagamento pelo Município, o valor será corrigido monetariamente pelo INPC.

§ 2º:- O contratante poderá reter o pagamento dos produtos nos seguintes casos:

I – se a qualidade do serviço não corresponder às especificações exigidas no edital de licitação e não tiverem sido trocadas a tempo e modo previstos neste instrumento;

II – obrigação da contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o Contratante;

III – débito da contratada para com o contratante quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

IV – não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a contratada atenda a cláusula infringida.

§ 3º Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos produtos já entregues.

§ 4º: - Incluem no preço ajustado no presente contrato, todas as despesas que incidirem sobre o produto, inclusive transporte, prêmio de seguro, obrigações tributárias, para-fiscais, fiscais, etc.

§ 5º - Não será concedido pelo Município reajuste de preço no prazo inferior a 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta de preço. Caso haja interesse do Município devidamente justificado na prorrogação do contrato e este extrapole o período de 12 (doze) meses poderá, a pedido da Contratada, ser concedido reajuste de preço tomando-se como índice para concessão do reajuste o IGPM/FGV



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

*85*

### Cláusula Sétima: - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 50% (cinquenta por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 4º-I da Lei 13.979/2020.

### Cláusula Oitava:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato de fornecimento se iniciará em sua assinatura e com vigência até 31 de dezembro de 2020.

§ 1º O prazo para fornecimento somente será alterado por determinação do contratante, mediante solicitação prévia do contratado.

§ 2º:- Não será concedida pelo contratante qualquer dilação de prazo para a entrega dos produtos adquiridos, por erro da contratada.

### Cláusula Nona:- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso previsto para pagamento pelo fornecimento do objeto do presente instrumento será conforme a seguinte dotação:

RUBRICA	RUBRICA
02.50.00.413.12.122.0013.3.3.90.30.00.00	413
02.50.00.265.12.365.0042.3.3.90.30.00.00	265
02.50.00.243.12.361.0043.3.3.90.30.00.00	243

### Cláusula Décima:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da contratada:

*[Handwritten signature]*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

30 g

(a) fornecer o objeto do presente Contrato, de acordo com o orçamento/proposta apresentada no procedimento de dispensa 004/2020, os quais, como todos os documentos apresentados, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição;

(b) manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento;

(c) fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da CONTRATANTE, informações adicionais que se fizerem necessárias acerca dos materiais didáticos, cursos, atendimentos pedagógicos e ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional;

### **Cláusula Décima primeira:- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

(a) efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a cláusula sexta;

(b) atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, após a verificação de todos os itens objeto do ajuste, em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93, devendo disponibilizar à CONTRATADA uma via original, devidamente assinada, de cada termo de recebimento lavrado;

### **Cláusula Décima Segunda:- DA FISCALIZAÇÃO**

No curso do período contratual caberá à Contratante, diretamente, ou por quem vier a indicar, o dever de fiscalizar a fiel observância das disposições deste contrato.

Fica nomeada a Sr. Cleuza Ivone da Silva Oliveira como fiscal do Contrato.

### **Cláusula Décima Terceira:- DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

31 7

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

§ 1º:- Constituem motivos de rescisão de contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

I – o descumprimento total ou parcial, pela Contratada, de quaisquer das obrigações e ou responsabilidades contratuais;

II – a transferência total ou parcial do Contrato, sem prévio consentimento da Contratante;

III – o cometimento reiterado de erros na entrega do produto;

IV – a falência ou a insolvência da contratada;

V – o atraso injustificado na entrega dos produtos;

VI – a paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

VII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal, e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

IX – a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

§ 2º:- O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstâncias supervenientes, que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica da contratada, implicará, necessariamente, na rescisão contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

120

§ 3º:- Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas à prestação de serviço e entrega dos produtos pactuados.

§ 4º:- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

### **Cláusula Décima Quarta: - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I – advertência;

II – multa:

a) Atraso de até dois (02) dias: multa de 1% (um por cento) do valor total residual da obrigação;

b) Atraso superior a dez (10) dias: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total residual da obrigação;

III – Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o contratante, por prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade

§ 1º – As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, podendo, entretanto, conforme o caso ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

§ 2º – Poderá ser aplicada, multa correspondente à diferença de preço resultante da nova Licitação, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

938

§ 3º – Aplicadas multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à contratada, após a sua imposição.

§ 4º – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

### **Cláusula Décima Quinta:- DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

A Contratada reconhece os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Nº 8.666/93.

### **Cláusula Décima Sexta: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal Nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes mediante autorização por escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo Licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas neste contrato;
- d) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78, da Lei Federal Nº 8.666/93;
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII, do art. 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houverem sofrido;
- f) A rescisão contratual de que trata o inciso I, do art. 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, acarreta as conseqüências previstas no art. 80, inciso I a IV, do mesmo diploma legal.

### **Cláusula Décima Sétima:- DOS RECURSOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

94 B

Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei Nº8.666/93, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

### **Cláusula Décima Oitava:- DOS ILÍCITOS PENAIS**

As infrações penais, tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis;

### **Cláusula Décima Nona – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os cursos oferecidos à Rede Municipal de Ensino têm como finalidade promover o uso adequado do “Sistema de Ensino Aprende Brasil” pelos profissionais da educação da rede municipal, visando garantir um melhor aproveitamento dos componentes que integram a referida solução, contemplando os campos de experiência e/ou componentes curriculares, e integrando-os à estrutura e funcionamento do “Sistema de Ensino Aprende Brasil”.

§ 1º Dos cursos e atendimentos ofertados: Implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil; Atendimentos Pedagógicos; Cursos de Metodologia nos Campos de Experiência e/ou Componentes Curriculares e em Informática Educativa.

§ 2º Será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE a seleção, liberação e controle de frequência dos profissionais de educação da Rede Municipal que participarão dos cursos ofertados pela CONTRATADA.

§ 3º Os cursos e assessorias indicados no §1º serão agendados de comum acordo entre as partes, podendo a CONTRATANTE solicitar a alteração da modalidade de atendimento (de presencial para a distância), caso exista alguma incompatibilidade de agendamento ou necessidade específica.

§ 4º De acordo com a quantidade adquirida de Livros Didáticos Integrados, serão disponibilizados, pela CONTRATADA, logins e senhas de administrador para a Secretaria de Educação e para cada escola, sendo que fica a critério da CONTRATANTE decidir se um

94





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

95

responsável pela Secretaria ou pela escola realizará o cadastramento dos alunos, professores e demais usuários, para acesso à Plataforma Virtual de Aprendizagem.

§ 5º Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATADA poderá divulgar que a CONTRATANTE é usuária do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

### Cláusula Vigésima:- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o foro da Comarca de Uberaba/MG.

Por estarem, assim, justos e contratados firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das de testemunhas abaixo assinadas.

Água Comprida, 02 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA  
Gustavo de Almeida Gonçalves  
-Prefeito- Contratante

VALQUIRIA RODRIGUES ALVES  
PEREIRA:07833934666

Assinado de forma digital por  
VALQUIRIA RODRIGUES ALVES  
PEREIRA:07833934666  
Dados: 2020.09.24 13:36:55 -03'00'

PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Valquiria Rodrigues Alves Pereira

Representante Legal - Contratada

Testemunhas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: [pref.aguacomprida@terra.com.br](mailto:pref.aguacomprida@terra.com.br) - [www.aguacomprida.mg.gov.br](http://www.aguacomprida.mg.gov.br)

368

*Pablo T. Coelho*

Nome: *PABLO T. COELHO*

CPF: *277.839.348.03*

*Philippe Andre Sachinski*

Nome: *PHILIPPE ANDRÉ SACHINSKI*

CPF: *116.966.396-16*



Assunto: **Re: Fwd: Contrato e ordem de fornecimento**  
De: <proativa@terra.com.br>  
Para: Depto De Licitações <licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br>  
Data: 14/09/2020 11:46  
Prioridade: Normal



- 6993a3cb.jpeg (~31 KB)
- 6993a3cb.jpeg (~31 KB)
- JUSTIFICATIVA - CUSTOS - REEQUILIBRIO.doc (~3.0 MB)

57 

bom dia segue em anexo

at

paulo

Em Qua 09/09/20 08:59, Depto de Licitações licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br escreveu:

--- Bom dia ..... tem previsão de entrega do pedido?


Att

**Bruno Ribeiro Silva**

Diretor Depto Licitações e Contratos

Prefeitura M. de Água Comprida / MG

(34) 3324-1228 / 98868-1540

 downloadAttachment&Message%5Buid%5D=14&Message%5Benvlope%5D%5Bmessage-id%5D=%253C65550630ccb0249d7215a182db248d2e%2540pmaguacomprida.mg.gov.br%253E&Message%5Bmailbox%5D%5Bmailbox\_id%5D=EMPENHOS&MessageA1.1.2.2

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Contrato e ordem de fornecimento

**Data:** 02/09/2020 10:00

**De:** Depto de Licitações <licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br>

**Para:** proativa@terra.com.br

-- Segue contrato e ordem de fornecimento das cestas para os alunos.

Favor assinar e nos enviar 02 vias do contrato.


Att

**Bruno Ribeiro Silva**

Diretor Depto Licitações e Contratos

Prefeitura M. de Água Comprida / MG

(34) 3324-1228 / 98868-1540

 downloadAttachment&Message%5Buid%5D=14&Message%5Benvlope%5D%5Bmessage-id%5D=%253C65550630ccb0249d7215a182db248d2e%2540pmaguacomprida.mg.gov.br%253E&Message%5Bmailbox%5D%5Bmailbox\_id%5D=EMPENHOS&MessageA1.1.2.3



**PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**  
Fone: 0xx16.3703 – 6505 – 9 9408 3326 WHATSAPP [proativa@terra.com.br](mailto:proativa@terra.com.br)  
RUA JOAO MAURICIO DE SOUZA Nº 3963 CEP 14.403-74 Bairro SAMELLO WOODS - FRANCA – MG  
CNPJ nº 37.542.452/0001-05 - INSC EST. 310.813.363.111  
"GRUPO PROMOVE - HÁ 10 ANOS MULTIPLICANDO SEMPRE"

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA

PREGAO Nº

SRP : 12 MESES

ENTREGA : 10 DIAS

PROPOSTA : 60 DIAS

CODIGO :

DATA : 01 09 020

CIDADE : AGUA COMPRIDA MG

AC GESTOR CONTRATO

Venho por meio deste JUSTIFICAR aumento posterior a data de participação e consequente aceitação do contrato de atendimento junto ao órgão com objetivo de atender 880 cestas básicas para rede municipal de ensino .

- 1) Ocorre que no ultimo dia 05 de setembro houve um repasse de aproximadamente 25 % de aumento por parte de nosso fabricante dos itens abaixo , dificultando nosso compromisso de entrega junto ao este órgão o que pode ser comprovado por meios de consultas locais e ou regionais , através de informações junto ao Ministerio da Agricultura , reportagens como a seguir :

<https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2020/09/09/arroz-e-oleo-mais-caros-entenda-por-que-a-inflacao-dos-alimentos-disparou-no-pais.ghtml>

<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/09/05/produtos-essenciais-do-cardapio-dos-brasileiros-estao-mais-caros.ghtml>

98





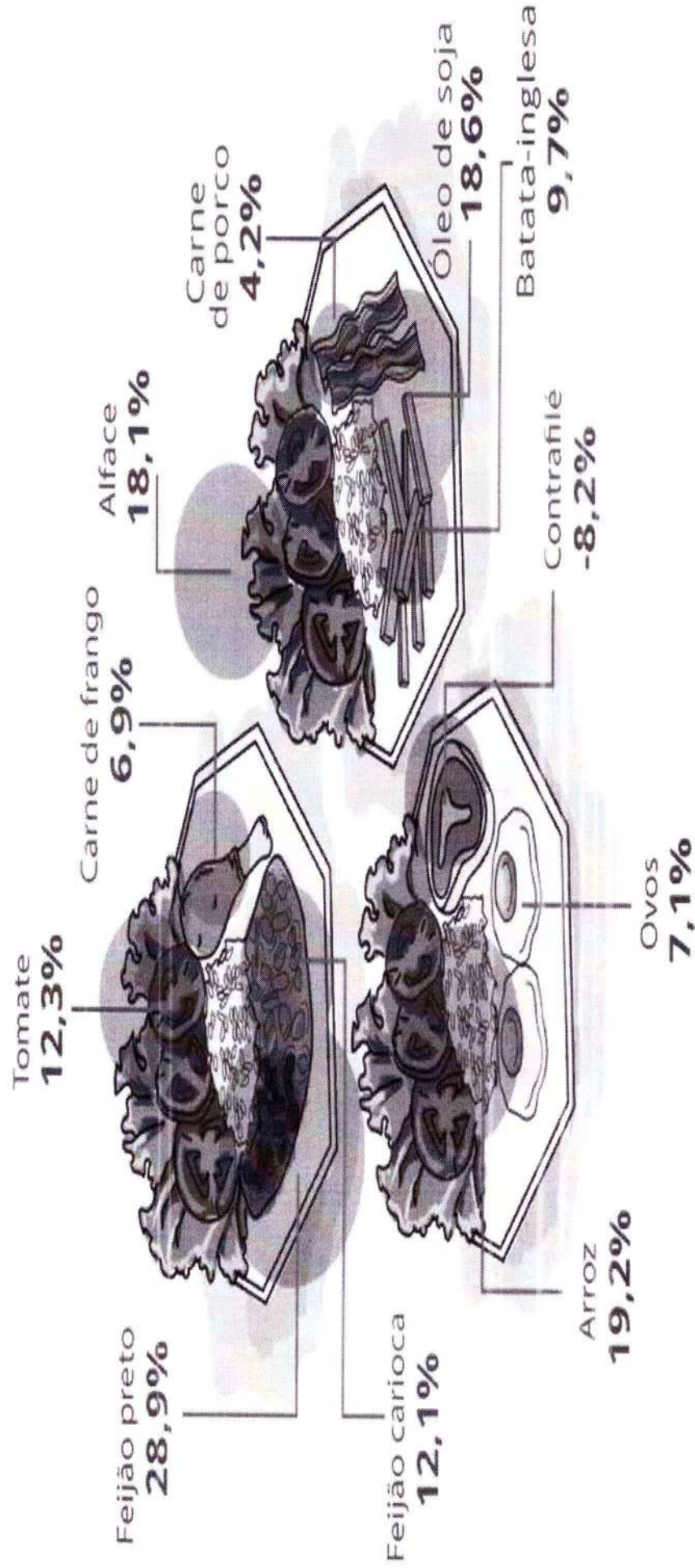


**PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

Fone: 0xx16.3703 - 6505 - 9 9408.3326 WHATSAPP [proativa@terra.com.br](mailto:proativa@terra.com.br)  
RUA JOAO MAURICIO DE SOUZA Nº 3963 CEP 14.403-74 Bairro SAMELLO WOODS - FRANCA - MG  
CNPJ nº 37.542.452/0001-05 - INSC EST. 310.813.363.111  
"GRUPO PROMOVE - HA 10 ANOS MULTIPLICANDO SEMPRE"

## Prato feito mais caro

Itens da alimentação do dia a dia subiram em 2020



Fonte: IBGE

Infográfico atualizado em: 09/09/2020







**PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**  
Fone: 0xx16.3703 – 6505 - 9 9408.3326 WHATSAPP [proativa@terra.com.br](mailto:proativa@terra.com.br)  
RUA JOAO MAURICIO DE SOUZA Nº 3963 CEP 14.403-74 Bairro SAMELLO WOODS - FRANCA - MG  
CNPJ nº 37.542.452/0001-05 - INSC EST. 310.813.363.111  
"GRUPO PROMOVE - HÁ 10 ANOS MULTIPLICANDO SEMPRE"

- 2) Informamos ainda que a empresa possui 12 anos de atendimento a órgãos públicos e não há interesse da empresa em prejudicar o andamento do processo uma vez que prezamos nossos compromissos assumidos com esta administração, logo informo que diante dos fatos temos sugestões para adcionar outros itens como de higiene e limpeza, mantendo 5 kg de arroz Agulhinha e 1 unidade de óleo de soja 900 ml ou até mesmo o reequilíbrio do contrato permitindo assim que a empresa garanta sua margem honesta e justa.
- 3) Informamos que os demais itens não sofreram alterações e podemos assim mante-los em atendimento.

Diante dos fatos me coloco a disposição para melhor lhes atender

**ITENS COM POSSIVEL REEQUILIBRIO READEQUADO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	PROCEDENCIA	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL
01	Arroz agulhinha Tipo 1 – pct 5kg	4 R	NACIONAL	UN	1760	22,95	40.392,00
03	Óleo de soja vegetal – frasco 900ml	SOYA	NACIONAL	UN	1760	6,29	11.070,40

CONTA BANCARIA : BCO – BRASIL AG. 6843-8 C/C 34303-X

Valquiria Rodrigues Alves Pereira  
VALQUIRIA RODRIGUES ALVES PEREIRA  
CPF 078.339.346-66  
SOCIO ADMINISTRADOR



502

Assunto: **Solicitação**  
De: Depto de Licitações <licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br>  
Para: <froltda@gmail.com>  
Data: 14/09/2020 13:28



-- Boa tarde.

Tendo em vista o resultado do processo de dispensa de licitação 013/2020 visando aquisição de cestas básicas, onde vossa empresa foi a segunda colocada,

venho por meio desta solicitar manifestação da empresa quanto a aceitação da sua convocação para realizar o fornecimento, ao valor unitário de R\$ 90,34

perfazendo o valor global de R\$ 79.500,00 para 880 cestas. No caso de não possibilidade de atendimento, favor nos enviar proposta com valores atualizados.

Att

**Bruno Ribeiro Silva**

Diretor Depto Licitações e Contratos

Prefeitura M. de Água Comprida / MG

(34) 3324-1228 / 98868-1540



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA**

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 08 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG  
PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: [pref.aguacomprida@terra.com.br](mailto:pref.aguacomprida@terra.com.br) - [www.aguacomprida.mg.gov.br](http://www.aguacomprida.mg.gov.br)

# Detalhes do Participante

152 8

**Código:** 12012

**Razão Social:** FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA

**CNPJ:** 37.373.616/0001-18

**E-mail:** frolda@gmail.com

**Endereço:** AV DEZESSETE

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** Ituiutaba - MG

**Tipo:**

**Fantasia:**

**Celular:** (34) 99970-3110

**Telefone:**

**Número:** 501

**CEP:** 38300-132



## Orçamento

AUTOMATIZA BRASIL LTDA <vendas.automatizabrasil@gmail.com>

Qua, 16/09/2020 12:10

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS ÁGUA COMPRIDA <comprasaguacomprida@hotmail.com>

📎 1 anexos (498 KB)

PM AGUA COMPRIDA - ALIMENTAÇÃO.pdf;

Boa tarde,

Segue anexo o orçamento solicitado.

Juliana

103 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

## DADOS DO PROPONENTE

Nome: Sobonar Gourmet Comércio de Alimentos

CPF/CNPJ: 31445590/0001-90 IE: 00327082800-90

Endereço: Av. Marcelina Mendes Silva, 420

Telefone para contato: (34) 3313-8606

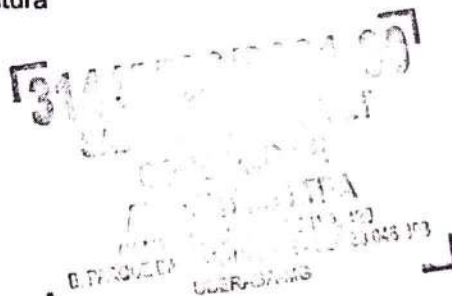
E-mail: sobonargourmet@outlook.com

Responsável pelo preenchimento: Juliano

CPF ou RG: 069.547566-52

Data do preenchimento: 16 / Setembro / 2020.

Juliano  
Assinatura



Carimbo com CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

105 *[Handwritten signature]*

## COTAÇÃO DE PREÇOS – 16 / 09 / 2020

O Departamento de Compras vem respeitosamente solicitar proposta de preços do material (s) / Serviço (s) destacado abaixo para fornecimento nas seguintes condições de pactuação:

Aquisição de gêneros alimentícios para cestas dos alunos da rede municipal de educação.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	880 pacotes	Arroz agulhinha tipo 1 pct 5kg	Padrão	R\$ 29,00	R\$ 25.520,00
03	880 frascos	Óleo de soja vegetal frasco 900ml	Conceição	R\$ 9,00	R\$ 7.920,00

### CONDIÇÕES ESTIPULADAS PARA O FORNECIMENTO

**Condição de Pagamento:** Até 30 (trinta) dias após a entrega

**Local de entrega:** Almoxarifado da Prefeitura

**Prazo de entrega:** 07 dias após recebimento OF

**Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias.

**Data Limite para Apresentação da Proposta Comercial:** 16 / 09 / 2020

**Observação:** Este DECOM entenderá que na apresentação do orçamento pelo fornecedor convidado, o mesmo aceitará as condições de fornecimento explicitadas.

**Carlos Eduardo de Oliveira**  
Departamento de Compras – PMAC



Assunto: **RE: Cotação de preços ORÇAMENTO MALUMA**  
De: maluma\_le <maluma\_le@uol.com.br>  
Para: Depto de Licitações <licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br>  
Data: 16/09/2020 11:56



- digitalizar0001.pdf (~417 KB)
- digitalizar0002.pdf (~535 KB)

BOM DIA BRUNO!! FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO!! ATT. CRUVINEL.

---

**De:** "Depto de Licitações" <licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br>  
**Enviada:** 2020/09/16 08:53:48  
**Para:** maluma\_le@uol.com.br, saboreargourmet@outlook.com, lmcomercioltda@yahoo.com.br  
**Assunto:** Cotação de preços

-- Segue anexa cotação de preços para aquisição direta. Favor retornar ainda hoje.

Att

**Bruno Ribeiro Silva**

Diretor Depto Licitações e Contratos

Prefeitura M. de Água Comprida / MG

(34) 3324-1228 / 98868-1540





678

DADOS DO PROPONENTE

Nome: **MALUMA COM. IMP. EXP. LTDA**  
**LUIS EDUARDO BICHUETTE**

CPF/CNPJ: **00531859/0001-27** IE: \_\_\_\_\_

Endereço: **EXPOSIÇÃO DE RESPONSABILIDADE LTDA.**  
**AV ALBERTO MARYS PONTOURA BORGES, 700**  
**SÃO BENEDITO - CEP 38022-070**  
**UBERABA - MG**

Telefone para contato: **3338-0031**

E-mail: **maluma-le@uel.com.br**

Responsável pelo preenchimento: **LUIS EDUARDO**

CPF ou RG: **533169756-91**

Data do preenchimento: **16, Setembro 2020.**

  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRINCIPALIDADE DE ÁGUA COMPRIDA, MUN. DE ÁGUA COMPRIDA - SÃO BENEDETO, MG

PAÍS: BRASIL - MUNICÍPIO: ÁGUA COMPRIDA - UF: MG

Endereço: Rua Manoel Gonçalves, nº 100 - Centro - Água Comprida - Minas Gerais - CEP: 38022-070

103 *[Handwritten signature]*

## COTAÇÃO DE PREÇOS - 16 / 09 / 2020

O Departamento de Compras vem respeitosamente solicitar proposta de preços do material (s) / Serviço (s) destacado abaixo para fornecimento nas seguintes condições de pactuação:

Aquisição de gêneros alimentícios para cestas dos alunos da rede municipal de educação.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	880 pacotes	Arroz agulhinha tipo 1 pct 5kg	KIBAO	28,95	25476,00
03	880 frascos	Óleo de soja vegetal frasco 900ml	ABC	7,95	6996,00

### CONDIÇÕES ESTIPULADAS PARA O FORNECIMENTO

Condição de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega

Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura

Prazo de entrega: 07 dias após recebimento OF

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

*[Handwritten signature]*  
MALUMA COM. IMP. EXP. LTDA  
LUIS EDUARDO BICHUETTE

Data Limite para Apresentação da Proposta Comercial: 16 / 09 / 2020

Observação: Este DECOM entenderá que na apresentação do orçamento pelo fornecedor convidado, o mesmo aceitará as condições de fornecimento explicitadas.

Carlos Eduardo de Oliveira  
Departamento de Compras - PMAC

0053/859/0001-27

EXCERTEC  
AV ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA BORGES, 701  
SÃO BENEDETO - CEP 38022-070

UBERABA - MG



Assunto: **RES: Cotação de preços**  
De: <lmcomercioltda@yahoo.com.br>  
Para: 'Depto de Licitações'  
<licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br>  
Data: 16/09/2020 10:51



- 
- digitalizar0008.pdf (~343 KB)

109 g



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

## DADOS DO PROPONENTE

Nome: LM COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 05788495/0001-89 IE: 702242550-0031

Endereço: AV. BRIGADEIRO SAMPÃO 145

Telefone para contato: 34-3238-8859

E-mail: LMCOMERCIO.LTDA@GMAIL.COM.BR

Responsável pelo preenchimento: MARCUS VINÍCIUS

CPF ou RG: 11612729218

Data do preenchimento: 16 / SETEMBRO / 2020.

Assinatura

05.788.495/0001-89

LM COMERCIO LTDA

Av. Brigadeiro Sampaio, 145

B. Daniel Fonseca - CEP 38.400-308

UBERLÂNDIA - MG

Carimbo com CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

1118

## COTAÇÃO DE PREÇOS – 16 / 09 / 2020

O Departamento de Compras vem respeitosamente solicitar proposta de preços do material (s) / Serviço (s) destacado abaixo para fornecimento nas seguintes condições de pactuação:

Aquisição de gêneros alimentícios para cestas dos alunos da rede municipal de educação.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	880 pacotes	Arroz agulhinha tipo 1 pct 5kg	dono da casa	28,35	24.948,00
03	880 frascos	Óleo de soja vegetal frasco 900ml	Corcovado	7,95	6.996,00

### CONDIÇÕES ESTIPULADAS PARA O FORNECIMENTO

**Condição de Pagamento:** Até 30 (trinta) dias após a entrega

**Local de entrega:** Almoxarifado da Prefeitura

**Prazo de entrega:** 07 dias após recebimento OF

**Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias.

**Data Limite para Apresentação da Proposta Comercial:** 16 / 09 / 2020

**Observação:** Este DECOM entenderá que na apresentação do orçamento pelo fornecedor convidado, o mesmo aceitará as condições de fornecimento explicitadas.

Carlos Eduardo de Oliveira  
Departamento de Compras – PMAC

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA  
Cep: 38110-000  
Lm: Compras  
CNPJ: 05.758.881/0001-89





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Referência: dispensa eletrônica 013/2020

Contrato 075/2020 – Pró-Ativa Produtos Alimentícios

192/B

Trata-se de contrato para aquisições de até 880 (oitocentos e oitenta) cestas básicas, sendo 220 (duzentas e vinte) mensais compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de ensino durante o período em que as aulas estiverem suspensas em razão da pandemia da Covid-19 (coronavírus).

O contrato foi assinado em 02 de setembro, cujo prazo de entrega de cada parcela é de sete dias. Antes de realizar a entrega a empresa alegando grande majoração no preço do arroz e óleo de soja, o que inviabilizaria a entrega nos preços contratados.

É público e notório o grande aumento no preço nos citados itens, amplamente divulgado nas mídias e sentido pelos consumidores. O arroz é encontrado na faixa de R\$ 25,00 enquanto o óleo R\$ 8,00. Recebida o pedido de reequilíbrio para R\$ 22,95 (arroz) e R\$ 6,25 (óleo de soja), foi encaminhado pelo Departamento de Licitações email à empresa segunda colocada (Fernando Rodrigues de Oliveira Ltda) para que se manifestasse quanto a possibilidade de fornecimento nos valores constantes em sua proposta. Mesmo após vários contatos telefônicos, não apresentaram nenhuma resposta. Dessa forma, encaminhamos pedido de cotação de preços para comprovar o preço de mercados dos citados itens, cujos valores encontram-se abaixo:

Empresa	Saborear	Maluma	LM Comércio
Arroz	R\$ 29,00	R\$ 28,95	R\$ 28,35
Óleo	R\$ 9,00	R\$ 7,95	R\$ 7,95

Assim, podemos constatar a elevação do preço de mercados e que o solicitado pela contratada encontra-se abaixo da média de preços do mercado. Nos termos da Lei de Licitações (8.666/93):

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

113

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa. No caso em tela, como já mencionado é público e notório a alteração do valor por motivos alheios a vontade da contratada.

“Além da alta do dólar, que eleva os custos de produção no país e estimula as exportações, o cenário atual é reflexo de dez anos de redução de área plantada e queda nos estoques públicos, em seu menor nível desde 2010, segundo dados da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).” <https://revistagloborural.globo.com/Noticias/Agricultura/Arroz/noticia/2020/09/5-motivos-que-fizeram-o-preco-do-arroz-disparar-no-brasil.html>. Fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis que onerem excessivamente umas das partes, situando-se na álea econômica extraordinária, conforme disciplina o art. 65, d, da Lei nº 8.666/93.

O reequilíbrio econômico-financeiro (ou *revisão*) implica na ocorrência de um fato extraordinário e superveniente que desequilibra excessivamente a relação de equivalência entre os encargos do contratado e remuneração, impondo o restabelecimento da equação econômica posta no início da relação contratual. Independe, pois, de previsão expressa no edital e no contrato, podendo ocorrer a qualquer momento.

No presente caso, claro está a majoração excessiva do preços dos dois itens da cesta (arroz e óleo de soja), o que onerou excessivamente o contratado, impossibilitando sua execução, por motivos alheios a sua vontade, caracterizando quebra do equilíbrio econômico-financeiro. Por outro lado, comprovado também que o preço solicitado encontra-se abaixo da média do mercado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

124 8

Dessa forma, presente os pressupostos legais para concessão do reequilíbrio econômico-financeiro nos termos do artigo 65, alínea "d" da lei 8.666/93, essa Comissão Permanente de Licitação manifesta-se favorável a alteração do preço do arroz para **R\$ 22,95** (vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) e óleo de soja **R\$ 6,29** (seis reais e vinte e nove centavos), alterando-se o valor da cesta para R\$ 100,57 (cem reais e cinquenta e sete centavos), e o valor do contrato para R\$ 88.501,60 (oitenta e oito mil quinhentos e um reais e sessenta centavos).

Água Comprida, 17 de setembro de 2020.

BRUNO RIBEIRO SILVA

Presidente da CPL

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

Vice-presidente da CPL

PRISCILLA LOPES PIRES OLIVEIRA

Secretária da CPL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

115

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 075/2020**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2020 (processo 031.05/2020)**

Considerando a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis que oneraram excessivamente umas das partes / contratada, situando-se na álea econômica extraordinária, conforme disciplina o art. 65, d, da Lei nº 8.666/93, no contrato que tem por objeto aquisições de até 880 (oitocentos e oitenta) cestas básicas, sendo 220 (duzentas e vinte) mensais compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de ensino durante o período em que as aulas estiverem suspensas em razão da pandemia da Covid-19 (coronavírus), as partes aditam o presente contrato visando a manutenção do equilíbrio econômico, conforme abaixo:

**CONTRATADA(O):** PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua João Maurício de Souza, 3963, bairro Jardim Samelo Woods, na cidade de Franca / SP, CEP 14.403-734, inscrito no CNPJ-MF 37.542.452/0001-05, neste ato representado pelo seu representante legal VALQUIRIA RODRIGUES ALVES PEREIRA, inscrito no CPF 078.339.346-66, carteira de identidade MG-14.753.951 SSP/MG, firmam o presente Contrato, conforme Processo de Dispensa 013/2020, têm justo e contratados entre si e combinado o que outorgam, a saber

#### **Cláusula Primeira: DO REEQUILÍBRIO**

Conforme solicitado pela contratada, e deferido pelo Município, altera-se o preço do arroz para **R\$ 22,95** (vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) e óleo de soja **R\$ 6,29** (seis reais e vinte e nove centavos), alterando-se o valor da cesta para R\$ 100,57 (cem reais e cinquenta e sete centavos), e o valor do contrato para R\$ 88.501,60 (oitenta e oito mil quinhentos e um reais e sessenta centavos). Mantendo-se inalterado os demais preços.

#### **Cláusula Segunda: DA RATIFICAÇÃO**

As partes ratificam as demais cláusulas constantes no contrato inicial.

É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente termo aditivo de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

1169

Água Comprida / MG, 17 de setembro de 2020.

---

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA

Gustavo de Almeida Gonçalves

- Contratante -

VALQUIRIA RODRIGUES ALVES Assinado de forma digital por VALQUIRIA  
PEREIRA:07E33934666 RODRIGUES ALVES PEREIRA:07E33934666  
Data: 2020.09.24 11:55:44 -03'00'

PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Valquiria Rodrigues Alves Pereira

Representante Legal - Contratada

Testemunhas:

---

Nome:

PABLO T. Coelles

CPF:

277.839.348.03

---

Nome:

Philippe Andre Sachineli

CPF:

116.966.396-16



### ADITIVO DO CONTRATO

Nº do contrato: 75 / 2020 Nº do aditivo: 000001 Nº do processo: 000031 / 2020

Tipo de aditivo: 05 - RECOMPOSIÇÃO (EQUILÍBRIO) Data do aditamento: 17/09/2020

Fornecedor: 0004198 - PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

#### Objeto do contrato:

Aquisições de cestas básicas a serem adquiridas mensalmente, sendo 220 (duzentas e vinte) mensais, compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de ensino durante o período em que as aulas estiverem suspensa pela Covid

#### Observação do aditamento:

Reequilíbrio conforme devidamente justificado no processo

Publicação: **Veículo de divulgação**  
Diário Oficial

**Data da divulgação**  
23/09/2020

#### Secretarias Requisitantes

025000 / 2020 . 0017 - DEPTO DE EDUC.CULT. DESP. E LAZER

#### Itens do Contrato

Requisitante 025000/2020 - DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORT

Código de despesas: 000243/2020 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Requisitante 025000/2020 - DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORT

Código de despesas: 000265/2020 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Requisitante 025000/2020 - DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORT

Código de despesas: 000413/2020 3.3.90.30.00 Material de Consumo

#### Itens Aditados

C. Custo	Material	Qde. Ant.	Vlr. Ant.	Qde. Executada.	Qde. Rest.	Qde. Adt.	Qde. Disp.	Vlr. Atual	Vlr. Impacto	Vlr. Total
000000/0.0000	014901 - Lote 000 - Cestas básicas para alunos da rede municipal	880,000	90,330	0,000	880,000	0,000	880,000	100,570	9.011,200	88.501,600

#### Resumo dos Valores Aditados

Valor Contratado Original	Valor Total Aditado	Valor Atual Contratado	Valor deste Aditivo
79.490,400	9.011,200	88.501,600	9.011,200

### ASSINATURAS

GUSTAVO DE ALMEIDA GONCALVES  
Signatário da contratante

VALQUIRIA RODRIGUES ALVES PEREIRA  
Representante legal do fornecedor

Data de assinatura do contrato: 02/09/2020

Data de vencimento do contrato: 31/12/2020



Água Comprida - MG, 22 e setembro de 2020.

**GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**B5BDD793

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 074/2020**

**Espécie:** contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Dias Ribeiro Saúde Eireli, inscrita no CNPJ 27.177.413/0001-00. **Objeto:** Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços de plantões médicos em clínica geral visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, cujos atendimentos serão no Centro Municipal de Saúde. **Despesas:** os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: 02.59.00.344.10.301.0075.3.3.90.39.00.00 --- CR 344. **Valor:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) / plantão de 12h. **Vigência:** 01/09/2020 a 31/08/2021. **Data da assinatura:** 01/09/2020. **Signatários:** Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Norma Dias Ribeiro, representante legal. **Processo:** Credenciamento 001/18.

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**73A98895

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 075/2020**

**Espécie:** contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Pro-Ativa Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ 37.542.452/0001-05. **Objeto:** aquisição de até 880 cestas básicas, sendo 220 mensais, compostas de gêneros alimentícios para atender os alunos da rede municipal de ensino durante o período em que as aulas estiverem suspensas em razão da pandemia da Covid-19. **Despesas:** os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: 265 / 243 / 413. **Valor:** R\$ 90,33 (noventa reais e trinta e três centavos) por cesta, perfazendo o valor global de R\$ 79.490,40 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos). **Vigência:** 02/09/2020 a 31/12/2020. **Data da assinatura:** 02/09/2020. **Signatários:** Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Valquiria Rodrigues Alves Pereira, representante legal. **Processo:** Dispensa de licitação 013/2020.

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**AB0B59F2

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**075/2019**

**Espécie:** termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Pro-Ativa Produtos Alimentícios Eireli, inscrita no CNPJ 37.542.452/0001-05. **Objeto:** reequilíbrio econômico-financeiro, conforme disciplina o art. 65, d, da Lei nº 8.666/93, alterando o valor da cesta básica para R\$ 100,57 (cem reais e cinquenta e sete centavos). **Data da assinatura:** 17/09/2020. **Signatários:** Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Valquiria Rodrigues Alves Pereira, representante legal. **Processo:** dispensa de licitação 013/2020.

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**916A737F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**021/2019**

**Espécie:** termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Patrícia

Fabiana Estevão ME, inscrita no CNPJ 28.639.384/0001-06. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93). **Vigência:** 24/09/2020 até 24/09/2021. **Data da assinatura:** 21/09/2020. **Signatários:** Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Patrícia Fabiano Estevão, representante legal. **Processo:** Credenciamento 001/2018.

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**5E789018

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2020, cujo o objeto é o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E DE MADEIRA, COM DESCONTRO SOBRE A TABELA SINAPI PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS VERMELHAS. O credenciamento e recebimento de envelopes será no dia 05/10/2020 às 09:00. Informações complementares no site da prefeitura: www.aguasvermelhas.mg.gov.br, no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min ou através do e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 22/09/2020

**CLÉCIO TEIXEIRA ALVES**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Clecio Teixeira Alves  
**Código Identificador:**8CC35542

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 033/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 145/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, TORNA PÚBLICO** – abertura às 13:00 horas do dia 08/10/2020 em sua sede. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de Bebidas e Suplementos Alimentares em atendimento a demandas judiciais para pacientes diversos, atendendo pedido da secretaria de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 23/09/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 22/09/2020.

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rafaela Torres Serafim  
**Código Identificador:**495F3EBB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 023/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 144/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020, TORNA PÚBLICO** – abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia 02/10/2020 **Portal:** LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, para enfrentamento do Covid 19, em atendimento a secretaria de saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor



RECEBEMOS DE PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.000.008

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO II ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

SÉRIE: 1



**PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

RUA JOAO MAURICIO DE SOUZA, 3963 - - SAMELLO WOODS, Franca, SP - CEP: 14403734

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000.000.008  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
3520 0937 5424 5200 0105 5500 1000 0000 0810 2901 0902

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA PARA OUTRO ESTADO**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **135200867665268 - 29/09/2020 14:40**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310813363111      INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: \_\_\_\_\_      CNPJ / CPF: 37.542.452/0001-05

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA</b>		CNPJ/CPF <b>18.428.953/0001-10</b>	DATA DA EMISSÃO <b>28/09/2020</b>
ENDEREÇO <b>PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, 06 -</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA <b>28/09/2020</b>
MUNICÍPIO <b>Agua Comprida</b>	FONE/FAX	UF <b>MG</b>	HORA DE ENTRADA/SAÍDA <b>10:02</b>

URA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.537,05
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				6.537,05

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>0-Remetente (CIF)</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

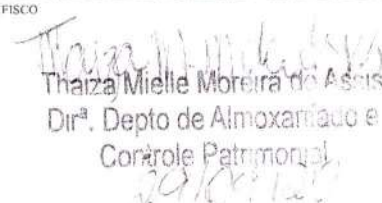
**DADOS DO PRODUTO/SERVICO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1010	ARROZ AGULHINHA DE 5 KG	10063029	040	6102	PCT	130,0000	22,9500	2.983,50					
1020	FEIJAO CARIOQUINHA 1 KG	07133319	040	6102	KG	130,0000	7,2200	938,60					
1030	OLEO DE SOJA 900 ML	15079011	040	6102	UN	130,0000	6,2900	817,70					
1040	LEITE LONGA VIDA UHT	04012010	040	6102	UN	130,0000	3,4200	444,60					
1050	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	84716053	040	6102	PCT	65,0000	10,7300	697,45					
1060	MACARRAO ESPAGUETE 1 KG	19021900	040	6102	KG	65,0000	4,8600	315,90					
1070	BISCOITO MAISENA 400 GRS	19053100	040	6102	PCT	65,0000	3,5200	228,80					
1080	EXTRATO DE TOMATE 340 GRS	20029090	041	6102	UN	65,0000	1,7000	110,50					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>BCO BRASIL AG. 6843-8 C/C 343</p> <p>Informações Adicionais de Interesse do Fisco: PEDIDO 13/2020 - DPTO DE EDUCACAO ENSINO INFANTIL OPCAO PELO SIMPLES NACIONAL EM ANDAMENTO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2 630/2020</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p> <p style="text-align: center;">               Thaiza Mielle Moreira de Assis              Dirª. Depto de Almoxarifado e Controle Patrimonial              29/09/2020           </p>
---	---

RECEBEMOS DE PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.007
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <p><b>PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI</b></p> <p>RUA JOAO MAURICIO DE SOUZA, 3963 - - SAMELLO WOODS, Franca, SP - CEP: 14403734</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>Nº 000.000.007 SÉRIE: 1 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 3520 0937 5424 5200 0105 5500 1000 0000 0710 2901 0905</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PARA OUTRO ESTADO</p> <p>PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200867623546 - 29/09/2020 14:33</p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 310813363111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 37.542.452/0001-05
------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF 18.428.953/0001-10	DATA DA EMISSÃO 29/09/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP
ENDEREÇO PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, 06 -	MUNICÍPIO Agua Comprida	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:27

URA

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.074,10
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 13.074,10

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1010	ARROZ AGULHINHA DE 5 KG	10063029	040	6102	PCT	260,0000	22,9500	5.967,00					
1020	FEIJO CARIOQUINHA 1 KG	07133319	040	6102	KG	260,0000	7,2200	1.877,20					
1030	OLEO DE SOJA 900 ML	15079011	040	6102	UN	260,0000	6,2900	1.635,40					
1040	LEITE LONGA VIDA UHT	04012010	040	6102	UN	260,0000	3,4200	889,20					
1050	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	84716053	040	6102	PCT	130,0000	10,7300	1.394,90					
1060	MACARRAO ESPAGUETE 1 KG	19021900	040	6102	KG	130,0000	4,8600	631,80					
1070	BISCOITO MAISENA 400 GRS	19053100	040	6102	PCT	130,0000	3,5200	457,60					
1080	EXTRATO DE TOMATE 340 GRS	20029090	041	6102	UN	130,0000	1,7000	221,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>BCO BRASIL AG. 6843-8 C/C 343</p> <p>Informações Adicionais de Interesse do Fisco: PEDIDO 13/2020 - DPTO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL EM ANDAMENTO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2630/2020</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p> <p>Thaiza Mielle Moreira de Assis Dirª. Depto de Almoxarifado e Controle Patrimonial 29/09/2020</p>



RECEBEMOS DE PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.009
		SÉRIE: 1

 <b>PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI</b> RUA JOAO MAURICIO DE SOUZA, 3963 - - SAMELLO WOODS, Franca, SP - CEP: 14403734	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>3520 0937 5424 5200 0105 5500 1000 0000 0910 2901 0900</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	N° 000.000.009 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135200867694536 - 29/09/2020 14:45</b>

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA PARA OUTRO ESTADO</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 310813363111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 37.542.452/0001-05
--	------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA</b>		18.428.953/0001-10	29/09/2020
ENDEREÇO <b>PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, 06 -</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA <b>29/09/2020</b>
MUNICÍPIO <b>Agua Comprida</b>	FONE/FAX	UF <b>MG</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA <b>14:41</b>

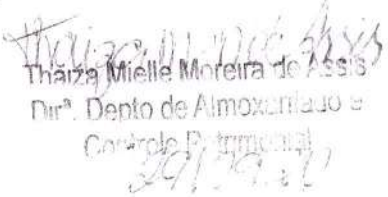
TIPO DE OPERAÇÃO <b>UR</b>
-------------------------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.514,25
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.514,25

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1010	ARROZ AGULHINHA DE 5 KG	10063029	040	6102	PCT	50,0000	22,9500	1.147,50					
1020	FEIJO CARIOQUINHA 1 KG	07133319	040	6102	KG	50,0000	7,2200	361,00					
1030	OLEO DE SOJA 900 ML	15079011	040	6102	UN	50,0000	6,2900	314,50					
1040	LEITE LONGA VIDA UHT	04012010	040	6102	UN	50,0000	3,4200	171,00					
1050	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	84716053	040	6102	PCT	25,0000	10,7300	268,25					
1060	MACARRAO ESPAGUETE 1 KG	19021900	040	6102	KG	25,0000	4,8600	121,50					
1070	BISCOITO MAISENA 400 GRS	19053100	040	6102	PCT	25,0000	3,5200	88,00					
1080	EXTRATO DE TOMATE 340 GRS	20029090	041	6102	UN	25,0000	1,7000	42,50					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
<b>DADOS ADICIONAIS</b>			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BCO BRASIL AG. 6843-8 C/C 343 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: PEDIDO 13/2020 - DPTO DE EDUCAÇÃO ( CRECHE ) OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL EM ANDAMENTO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2630/2020	RESERVADO AO FISCO  Thaiza Mielle Moreira de Assis Dir. Depto de Almoxarifado e Controle Patrimonial 29/09/2020
--	---